

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 18 de Outubro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leil o ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS**

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail [leilão.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilão.eletronico@detran.es.gov.br). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

**contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
  - 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.
- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
  - 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
  - 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
  - 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

## ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	80038	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MRX7208	SA	R\$ 50,14
00002	80038	VOLKSWAGEN	POINTER GL 2.0	1994	1994	MQX4410	SA	R\$ 193,00
00003	80038	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSH0424	SAMI	R\$ 511,00
00004	80038	FIAT	TIPO 1.6MPI	1997	1997	AHB2099	SA	R\$ 515,50
00005	80038	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSD5504	SA	R\$ 186,85
00006	80038	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2006	MQT9528	SA	R\$ 384,09
00007	80038	HONDA	NX 150	1991	1991	MRI1715	SAMI	R\$ 92,81
00008	80038	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2007	MRM1096	SAMI	R\$ 9,82
00009	80038	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPF1484	SA	R\$ 141,93
00010	80038	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQD9233	SA	R\$ 387,11
00011	80038	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQI5437	SAMI	R\$ 337,58
00012	80038	HONDA	XLX 250 R	1991	1991	MRE7922	SA	R\$ 265,00
00013	80038	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPD1327	SA	R\$ 199,09
00014	80038	HONDA	BIZ 125-ES	2012	2012	ODK3275	SA	R\$ 420,00
00015	80038	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTQ2233	SA	R\$ 199,50
00016	80038	HONDA	BIZ +125	2009	2010	MSZ0584	SA	R\$ 199,50
00017	80038	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPF8471	SA	R\$ 189,26
00018	80038	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODC4841	SA	R\$ 147,00
00019	80038	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTJ5631	SA	R\$ 351,23
00020	80038	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2007	2008	MRU0532	SA	R\$ 237,37
00021	80038	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPW4965	SAMI	R\$ 73,45
00022	80038	SUNDOWN	HUNTER 100	2006	2006	MQW5212	SA	R\$ 102,68
00023	80038	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MQB6761	SA	R\$ 244,94
00024	80038	HONDA	CG 125	2000	2000	MRP8036	SA	R\$ 269,84
00025	80038	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MSZ8749	SA	R\$ 241,96
00026	80038	HONDA	CG 125 TITAN-KS	1996	1996	MPG3052	SA	R\$ 81,47
00027	80038	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	DCL8194	SA	R\$ 453,95
00028	80038	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRH4327	SA	R\$ 268,28
00029	80038	HONDA	XL 125 S	1992	1992	MQQ2783	SA	R\$ 145,74
00030	80038	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPR2245	SA	R\$ 137,26
00031	80038	HONDA	XLR 125	2000	2000	MTI3915	SA	R\$ 268,77
00032	80038	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2001	MRV0057	SA	R\$ 242,45
00033	80038	HONDA	C 100 BIZ	2008	2000	MRO9295	SA	R\$ 238,42

00034	80038	HONDA	CG 125 TITAN	2012	1995	MQD0292	SA	R\$ 96,50
00035	80038	YAMAHA	RD 135	2003	1997	MQB5470	SA	R\$ 141,96
00036	80038	HONDA	C 100 BIZ	2010	1999	MRA9581	SA	R\$ 144,90
00037	80038	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MSC9011	SA	R\$ 144,90
00038	80038	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSA1067	SAMI	R\$ 140,00
00039	80038	HONDA	XR 250 TORNADO	2001	2008	MRX9670	SA	R\$ 706,80
00040	80038	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQD6142	SA	R\$ 268,31
00041	80038	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	MQN6483	SAMI	R\$ 553,00
00042	80038	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTE5601	SAMI	R\$ 766,85
00043	80038	HONDA	CG 125 TITAN	2001	1999	MRN2287	SA	R\$ 297,33
00044	80038	YAMAHA	YBR 125 K	2009	2003	MQK1546	SAMI	R\$ 237,72
00045	80038	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2012	ODL4024	SA	R\$ 405,87
00046	80038	HONDA	CG 125 TODAY	2001	1991	MQR2849	SA	R\$ 147,28
00047	80038	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSH4235	SAMI	R\$ 489,09
00048	80038	DAFRA	SPEED 150CC	2010	2009	MSK4256	SAMI	R\$ 262,50
00049	80038	HONDA	BIZ 125-ES	2001	2011	MTZ5361	SA	R\$ 914,20
00050	80038	HONDA	CG 125 TITAN	2005	1996	JMV0966	SA	R\$ 262,15
00051	80038	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRY5730	SA	R\$ 437,85
00052	80038	AMAZONAS	LX 110 CUB	2007	2007	MSH5512	SA	R\$ 243,88
00053	80038	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2002	2004	MOX4530	SA	R\$ 602,00
00054	80038	HONDA	CG 125	2001	1984	MRJ7792	SA	R\$ 141,96
00055	80038	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	ODD0623	SA	R\$ 263,17
00056	80038	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2011	2006	MNB4621	SA	R\$ 271,73
00057	80038	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE4361	SA	R\$ 418,20
00058	80039	HONDA	CBX 150 AERO	1989	1989	GTU6170	SAMI	R\$ 150,80
00059	80039	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MRN3546	SA	R\$ 309,75
00060	80039	FIAT	MILLE FIRE 1.0 8V	1992	1993	MSG3180	SAMI	R\$ 243,28
00061	80039	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2000	MTF5403	SAMI	R\$ 108,96
00062	80039	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRC8821	SA	R\$ 222,99
00063	80039	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MPG1076	SA	R\$ 226,25
00064	80039	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRW9282	SAMI	R\$ 236,70
00065	80039	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTC0177	SA	R\$ 276,36
00066	80039	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2008	MRP4178	SAMI	R\$ 203,70
00067	80039	CHEVROLET	CLASSIC SPIRIT 1.6	2006	2007	MQS9294	SA	R\$ 203,18
00068	80039	FIAT	PALIO WEEKEND HLX	2001	2007	MPY6472	SA	R\$ 3.779,10

00069	80039	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODC5285	SA	R\$ 322,00
00070	80039	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2009	MSP4336	SA	R\$ 483,00
00071	80039	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQE8500	SAMI	R\$ 201,23
00072	80039	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPH9801	SA	R\$ 149,74
00073	80039	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2011	2011	OCY1701	SA	R\$ 592,68
00074	80039	HONDA	CG 125 TODAY	1991	1991	MPD6546	SAMI	R\$ 220,82
00075	80039	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQQ3581	SA	R\$ 123,84
00076	80039	SUNDOWN	HUNTER 90	2006	2007	MRA1116	SA	R\$ 93,23
00077	80039	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF7095	SA	R\$ 488,20
00078	80039	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2007	MQZ9736	SA	R\$ 890,40
00079	80039	SUZUKI	YES EN125	1995	2008	MRT5109	SA	R\$ 303,10
00080	80039	HONDA	ML 125	2011	1987	MPH2761	SA	R\$ 127,16
00081	80039	HONDA	XL 125 S	1999	1988	MPQ2671	SA	R\$ 96,90
00082	80039	HONDA	XL 125 S	2004	1996	MSA5812	SA	R\$ 159,58
00083	80039	SUNDOWN	MAX 125-SE	2004	2007	MRF3174	SA	R\$ 235,20
00084	80039	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQD3497	SA	R\$ 300,86
00085	80039	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRK6921	SAMI	R\$ 82,43
00086	80039	HONDA	CBX 200 STRADA	1990	1997	LAI7388	SA	R\$ 333,13
00087	80039	YAMAHA	YBR 125 E	2012	2004	MPY5374	SA	R\$ 220,36
00088	80039	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2006	MQM9948	SA	R\$ 227,50
00089	80039	HONDA	CG 125 TITAN-KS	1988	2001	MRO2110	SA	R\$ 153,50
00090	80039	HONDA	BIZ +125	2010	2008	MSB9724	SA	R\$ 447,00
00091	80039	HONDA	CG 125 FAN	2003	2008	MSG1155	SA	R\$ 299,25
00092	80039	KASINSKI	SETA 125CC	2007	2007	MRK6551	SA	R\$ 159,43
00093	80039	YAMAHA	YBR 125 K	2012	2004	MQB9592	SA	R\$ 155,18
00094	80039	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRY7044	SA	R\$ 755,19
00095	80039	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPS8397	SA	R\$ 122,57
00096	80039	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSC4876	SA	R\$ 102,90
00097	80039	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPO6335	SA	R\$ 75,71
00098	80039	HONDA	CG 125 TODAY	1990	1990	MPO0654	SA	R\$ 222,96
00099	80039	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	GXL6051	SA	R\$ 226,80
00100	80039	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRO5368	SA	R\$ 517,10
00101	80039	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2001	2006	MQL4245	SA	R\$ 383,32
00102	80039	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTK6740	SAMI	R\$ 298,87
00103	80039	HONDA	C 100 BIZ	2001	2000	GXE8309	SA	R\$ 152,57

00104	80039	HONDA	XR 250 TORNADO	2002	2002	MRT2059	SA	R\$ 680,54
00105	80039	DAYANG	DY 110-20	2001	2008	MSP8092	SA	R\$ 121,45
00106	80039	TRAXX	FLY JH 125L	2006	2008	MRY5185	SA	R\$ 311,90
00107	80039	HONDA	CG 125 TITAN	1986	1997	KMO2777	SA	R\$ 159,97
00108	80039	HONDA	CG 125 TITAN	2008	1998	GVC5746	SA	R\$ 300,86
00109	80039	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2003	JOP7904	SA	R\$ 311,36
00110	80039	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2004	MPL7073	SA	R\$ 317,57
00111	80039	HONDA	CG 125 TODAY	2003	1993	MRF0304	SA	R\$ 230,13
00112	80039	SUZUKI	YES EN125	2010	2008	MSF6039	SA	R\$ 220,71
00113	80039	HONDA	CG 125 FAN	1997	2006	MQV6865	SA	R\$ 298,39
00114	80039	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2008	2004	MPS6812	SA	R\$ 24,00
00115	80040	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	GSN0083	SA	R\$ 151,41
00116	80040	HONDA	CG 150 SPORT	2005	2005	MQJ6327	SA	R\$ 78,17
00117	80040	SUNDOWN	HUNTER 100	2007	2007	MRM3396	SA	R\$ 141,21
00118	80040	DAFRA	SPEED 150CC	2010	2011	OCY1145	SA	R\$ 194,04
00119	80040	FIAT	UNO MILLE EP 1.0IE	1995	1996	MPR3520	SA	R\$ 1.116,11
00120	80040	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MPR6333	SA	R\$ 209,00
00121	80040	HONDA	ML 125	1986	1986	MRW3323	SA	R\$ 67,68
00122	80040	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQX4533	SAMI	R\$ 209,76
00123	80040	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2001	MTM2589	SA	R\$ 58,79
00124	80040	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	LOZ1209	SAMI	R\$ 355,32
00125	80040	YAMAHA	YBR 125 K	2002	2002	MTQ9390	SA	R\$ 83,95
00126	80040	HONDA	BIZ +125	2007	2007	MRH6430	SA	R\$ 60,42
00127	80040	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSU3617	SA	R\$ 355,95
00128	80040	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2006	2006	MQV7012	SAMI	R\$ 140,56
00129	80040	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	HCD9022	SA	R\$ 335,39
00130	80040	VOLKSWAGEN	GOL 1.0MI(G3)	2003	2003	MTA9775	SA	R\$ 522,69
00131	80040	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MPV5534	SAMI	R\$ 174,14
00132	80040	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MQX1152	SA	R\$ 260,85
00133	80040	HONDA	CG 150 SPORT	2005	2005	MQK1761	SA	R\$ 480,33
00134	80040	HONDA	CG 150 SPORT	2008	2008	MRV0721	SA	R\$ 987,00
00135	80040	HONDA	CG 125	2005	2005	MQM7257	SA	R\$ 443,45
00136	80040	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSM4535	SA	R\$ 326,67
00137	80040	YAMAHA	YBR 125 E	2003	2003	MTZ8829	SA	R\$ 206,56
00138	80040	KASINSKI	MIDAS FX 110CC	2002	2003	MTZ5614	SAMI	R\$ 423,67

00139	80040	HONDA	CG 125	1988	1988	MQW4023	SA	R\$ 205,31
00140	80040	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQA8423	SAMI	R\$ 821,29
00141	80040	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPT5976	SA	R\$ 161,75
00142	80040	HONDA	CG 125	1990	1990	MQX2361	SAMI	R\$ 194,78
00143	80040	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1999	MRF2988	SA	R\$ 198,52
00144	80040	HONDA	ML 125	1999	1987	MSG2228	SA	R\$ 105,00
00145	80040	HONDA	C 100 DREAM	2011	1996	MPG5185	SA	R\$ 172,36
00146	80040	HONDA	CG 125 TITAN	2001	1998	MRD7202	SAMI	R\$ 207,20
00147	80040	HONDA	CG 150 SPORT	2001	2005	MQI4628	SAMI	R\$ 495,46
00148	80040	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTJ5271	SAMI	R\$ 258,51
00149	80040	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MQK4773	SAMI	R\$ 415,45
00150	80040	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSJ1180	SA	R\$ 166,43
00151	80040	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTD1786	SA	R\$ 260,82
00152	80040	YAMAHA	YBR 125 K	2003	2003	MQK0679	SA	R\$ 204,37
00153	80040	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTW8821	SAMI	R\$ 285,95
00154	80040	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSS3948	SAMI	R\$ 200,20
00155	80040	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPH5802	SA	R\$ 281,26
00156	80040	HONDA	BIZ 125-KS	2001	2007	MQK5785	SA	R\$ 59,14
00157	80040	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQK9671	SA	R\$ 276,57
00158	80040	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSD3954	SAMI	R\$ 561,54
00159	80040	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2005	2006	MQL4563	SA	R\$ 161,45
00160	80040	HONDA	CG 125 TITAN-ES	1993	2001	MRG5832	SA	R\$ 78,59
00161	80040	HONDA	CG 125 TITAN	2001	1998	MPQ6184	SA	R\$ 285,25
00162	80040	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MRZ3305	SAMI	R\$ 95,06
00163	80040	YAMAHA	YBR 125 K	2001	2006	MQX6487	SA	R\$ 409,51
00164	80040	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2008	2003	MQS1207	SAMI	R\$ 259,28
00165	80040	YAMAHA	YBR 125 K	2010	2005	MQE2600	SAMI	R\$ 285,18
00166	80040	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2001	2005	MQK0775	SA	R\$ 725,47
00167	80040	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSP3013	SAMI	R\$ 332,57
00168	80040	HONDA	CG 150 SPORT	2007	2007	MQY4312	SA	R\$ 675,33
00169	80040	HONDA	CG 125 FAN	2001	2007	MQX1841	SA	R\$ 370,30
00170	80040	HONDA	CG 125	2006	2008	MRX6429	SA	R\$ 385,00
00171	80040	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPQ8650	SA	R\$ 197,82
00172	80040	HONDA	NX 200	2001	1994	MQD8666	SA	R\$ 197,26
00173	80040	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2008	MRU2318	SA	R\$ 396,24

00174	80041	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2011	2011	MRP2681	SA	R\$ 123,76
00175	80041	KASINSKI	COMET GT 250R EFI	2011	2011	IRY3807	SA	R\$ 416,50
00176	80041	SUZUKI	INTRUDER 125	2004	2004	MPZ6057	SAMI	R\$ 134,48
00177	80041	SUNDOWN	WEB 100CC	2004	2004	MPV4615	SAMI	R\$ 40,18
00178	80041	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTN4975	SA	R\$ 95,43
00179	80041	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	GXL7906	SA	R\$ 257,56
00180	80041	HONDA	C 100 DREAM	1997	1998	MPQ3401	SA	R\$ 70,01
00181	80041	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPL5378	SA	R\$ 131,05
00182	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRP0239	SA	R\$ 136,79
00183	80041	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTK3360	SA	R\$ 78,98
00184	80041	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MOY2396	SAMI	R\$ 47,16
00185	80041	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	MPF7061	SA	R\$ 121,49
00186	80041	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2007	MRJ0321	SA	R\$ 179,06
00187	80041	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPY5542	SA	R\$ 209,09
00188	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSV3410	SA	R\$ 123,64
00189	80041	HONDA	CG 150 SPORT	2005	2005	MQK2743	SA	R\$ 247,90
00190	80041	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQQ9511	SAMI	R\$ 800,20
00191	80041	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRF8459	SA	R\$ 124,95
00192	80041	HONDA	CG 125 CARGO	1991	1991	MQR0047	SA	R\$ 174,48
00193	80041	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPJ1322	SA	R\$189,26
00194	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MSO2160	SA	R\$133,05
00195	80041	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTP3887	SAMI	R\$106,97
00196	80041	YAMAHA	YBR 125 ED	2005	2005	MQI4847	SA	R\$490,98
00197	80041	HONDA	CBX 150 AERO	1989	1989	MRP0420	SA	R\$42,98
00198	80041	HONDA	CG 125	2000	2000	MSB1554	SA	R\$99,22
00199	80041	SUZUKI	INTRUDER 125	2005	2005	MSB5009	SAMI	R\$183,34
00200	80041	HONDA	CG 125 TITAN-KS	1996	1996	KQI3453	SAMI	R\$87,28
00201	80041	YAMAHA	YBR 125 K	2005	2005	MQF6369	SA	R\$135,34
00202	80041	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQL1899	SA	R\$471,14
00203	80041	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	2010	MTD0859	SA	R\$641,32
00204	80041	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA8082	SA	R\$287,78
00205	80041	KASINSKI	COMET 150CC	2009	2009	MOY5485	SA	R\$294,74
00206	80041	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQD0774	SA	R\$324,28
00207	80041	SUZUKI	INTRUDER 125	1999	2006	MQP9625	SA	R\$321,58
00208	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2011	1997	MQC5956	SA	R\$252,00

00209	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2011	1997	MPR5819	SA	R\$180,60
00210	80041	HONDA	CG 125	1995	1986	MQN4323	SA	R\$183,75
00211	80041	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2007	2007	MRB0698	SAMI	R\$717,50
00212	80041	HONDA	CBX 150 AERO	1990	1989	MRJ0774	SA	R\$119,60
00213	80041	HONDA	C 100 BIZ+	2012	2003	MQK7979	SA	R\$193,59
00214	80041	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQH2883	SA	R\$252,30
00215	80041	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MRW9946	SA	R\$295,81
00216	80041	HONDA	C 100 DREAM	1996	1997	MQB5290	SA	R\$0,37
00217	80041	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2012	ODD7004	SA	R\$194,46
00218	80041	KASINSKI	SETA 125CC	2007	2008	MRR5746	SAMI	R\$107,63
00219	80041	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MRB0367	SAMI	R\$249,38
00220	80041	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2008	2008	MSF4908	SA	R\$176,84
00221	80041	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2005	MQK1716	SA	R\$132,13
00222	80041	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MPF2794	SA	R\$248,85
00223	80041	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTL8964	SA	R\$323,40
00224	80041	DAFRA	SPEED 150CC	2004	2008	MSF0742	SA	R\$191,10
00225	80041	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2010	2006	MQR9924	SAMI	R\$200,42
00226	80041	HONDA	XLR 125	1986	2002	MTP3060	SA	R\$352,80
00227	80041	HONDA	XL 125 S	1996	1986	MQC1195	SA	R\$178,68
00228	80041	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2008	MSG1369	SA	R\$962,50
00229	80041	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2005	MQJ1245	SA	R\$39,73

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

## ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_ - \_\_ -20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_